



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº 418

DE 25 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
COM O NOME DE RUA SILVIO
RODRIGUES DE CARVALHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 98, de 23 de maio de 2006.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Silvio Rodrigues de Carvalho**, a rua que se inicia leste do conjunto Habitacional Flor do Ipê, compreendendo o trajeto a partir da Saudade até o final da quadra 65.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei o levantamento cartográfico contendo o perímetro e localização do logradouro.

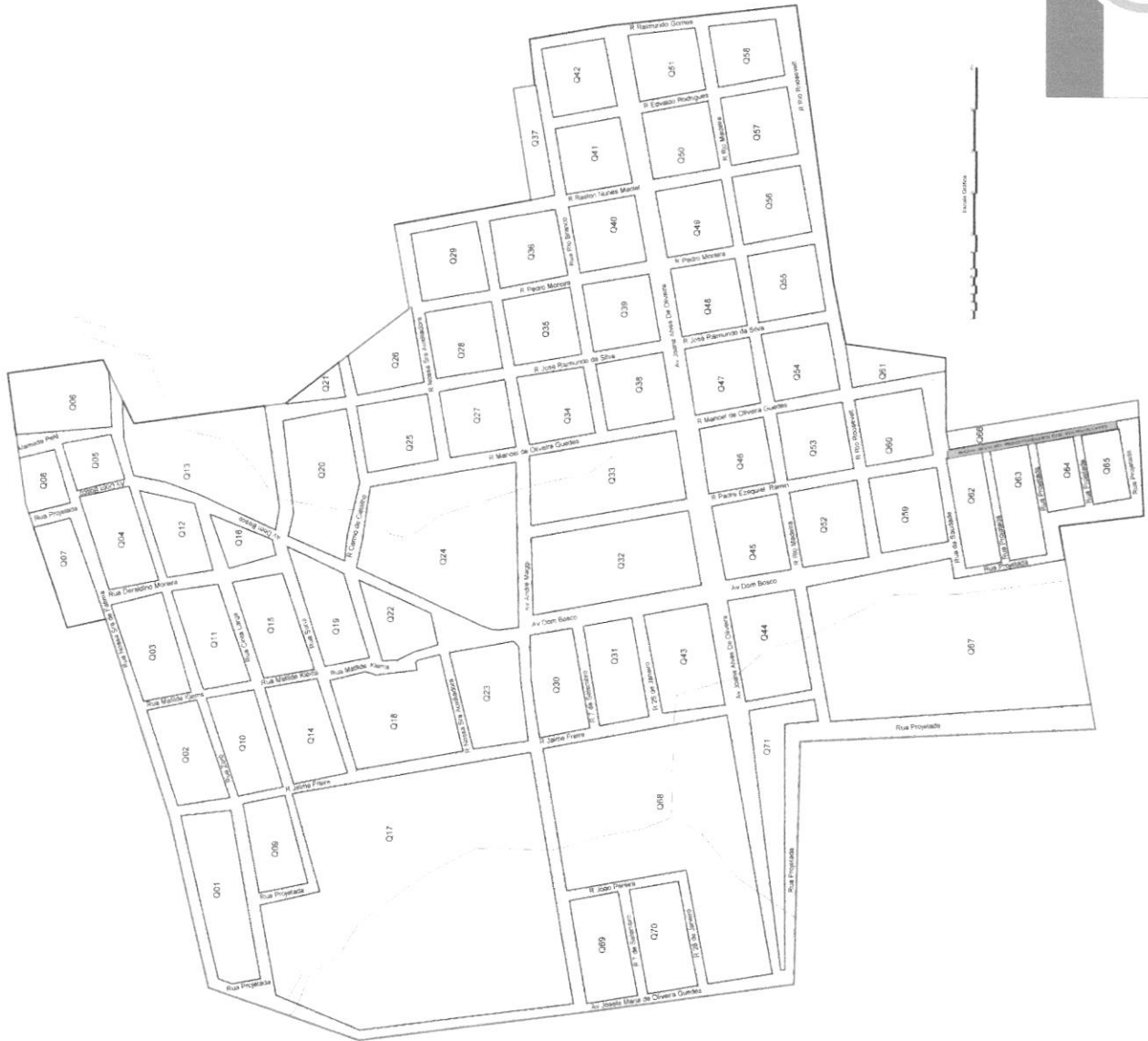
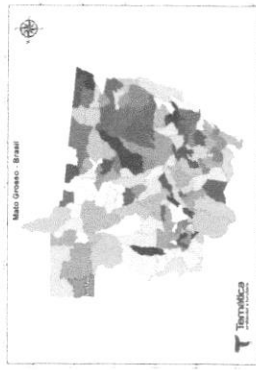
Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao emplacamento, sinalização e numeração predial da mencionada rua nos termos da Lei Municipal nº 98, de 23.05.2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 25 de abril de 2018.


Agnaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal



Plano UNICA
PLANTA QUADRAS DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
Plano Topográfico Local

Rondolândia
MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Estatuto: 17/2000

COORDENADORIA
LUIZ (LIZI) LAMARCO
DANIELA
Área de planejamento urbano

Prefeitura Municipal de Rondolândia
Rua: Torres

GABRIEL DOMINGOS MANCILLA
Cadastrador: 00000000000000000000
R.G.: 17.11.1986



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

ANEXO – I
(Projeto de Lei nº 410, de 27 de fevereiro de 2018)

PERÍMETRO E LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

ANEXO – II
(Projeto de Lei nº 410, de 27 de fevereiro de 2018)

BIOGRAFIA DO HOMENAGIADO

(Art. 2º da Lei nº 98, de 23 de março de 2006).

Nome: **SILVIO RODRIGUES DE CARVALHO**

A homenagem que ora propomos refere-se a um pioneiro do Município de Rondolândia.

O homenageado nasceu no município de Itambacuri no Estado de Minas Gerais. Chegou no município de Rondolândia em 1987, vindo do município de Ouro Preto do Oeste, no Estado de Rondônia, indo morar na linha 04.

Foi casado com a senhora Maria Rodrigues Neves, com quem 10 filhos.

Destacou-se na extração de látex dos seringueiros nativos do município, sendo a produção vendida a municípios vizinhos, como Cacoal e Ji-Paraná, de onde trazia os alimentos básicos, que não conseguiam produzir, como sal, açúcar, e outros.

Após a abertura parcial de sua área de terra, passou a trabalhar juntamente com sua família, na agricultura familiar, com plantação de lavoura branca como arroz, milho, feijão e também com a plantação de café. Toda produção adquirida, servia de consumo familiar, e o excedente vendido para sustento da própria família.

Morreu no ano de 2009.

Fonte: Família